



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

## PORTARIA Nº. 38/2024

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.691/2005, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.525/2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 23, inciso I, Art. 24, Art. 26, inciso I e Art. 30, inciso IV, alínea "c" da Lei Municipal nº 2.525/2022, a dependente, Sra. **ADRIANA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 053.374.524-10 e portadora do RG nº 67.181.921-5 – SSP/SP, beneficiária do segurado Sr. **JOSENILDO DA SILVA**, exercia o cargo de Zelador, Grau, IV, conforme Portaria nº 1.078/99-GP de 31 de dezembro de 1999, Matrícula nº 657, inscrito no CPF/MF sob nº 030.451.504-38, falecido em 17 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Os Proventos serão equivalentes a uma cota familiar de 65% do valor que o servidor/segurado recebia, e sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 17 de fevereiro de 2024, data de falecimento do servidor/segurado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 01 de julho de 2024.

  
**Adrailton Bernardo da Silva**  
Presidente do PALMEIRA PREV

  
**José Viana da Silva Filho**  
Diretor Administrativo